



Servidores

na Luta

Av. Campos Sales, 106 | Vila Nova | Santos | CEP:11013.401
☎ 13. 3228.7400 ✉ sind_serv@uol.com.br
🌐 www.sindservsantos.org.br 📱 /SindservSantos

Dezembro de 2016 | Nº 95

FECHAMENTO AUTORIZADO. PODE SER ABERTO PELA E.C.T.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

VOCÊ SABIA?

O prefeito de Santos diz agora que a cidade está em crise, mas ele escondeu dívidas da Prefeitura...



PASSADA A ELEIÇÃO O ROMBO APARECEU:

70 MILHÕES
para a Terracom
(coleta do lixo da cidade);

15 MILHÕES
para a previdência
dos servidores;

50 MILHÕES
para outros
fornecedores;

Obras paradas por toda a cidade...

PROPOSTAS DOS SERVIDORES PARA CORTAR GASTOS INÚTEIS E REDUZIR A CRISE:

- Redução de 20% nos valores dos salários do Prefeito, dos cargos de confiança e dos Vereadores;

- Extinção de 30% dos cargos de livre provimento de diversas Secretarias;

- Extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

- Extinção da Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados;

- Extinção da Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania;

- Extinção da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários;



- Fusão da Secretaria Municipal de Esportes com a Secretaria Municipal de Turismo;

- Fusão da Secretaria Municipal de Segurança com o Gabinete do Prefeito.

As propostas acima foram aprovadas em assembleia dos trabalhadores da Prefeitura de Santos, por ocasião da definição das reivindicações salariais para 2017. Abaixo as outras reivindicações:

- Reajuste salarial de 13% (8% da inflação + 5% de perdas históricas);

- Auxílio Alimentação de R\$ 25,00 por dia (R\$ 550,00 por mês) e extensão para o segundo registro;

- Cesta Básica de R\$ 355,44 (valor médio publicado pelo Diário Oficial, 21/11/2016), extensão a todos servidores (ativos e inativos) e ao segundo registro dos servidores;

- Mais 1% de contribuição da prefeitura para a CAPEP Saúde;

- Abertura de concurso público para todas as áreas com falta de pessoal, nomeação dos aprovados nos concursos vigentes, cumprimento dos Planos de Carreira e criação de cargos em número suficiente para suprir a necessidade dos serviços públicos;
- Revogação das Leis que autorizam a terceirização dos serviços públicos

através de OSs, OSCIPs e ONGs;

- Revogação de todas as terceirizações, contratos pela Lei 650 e outras formas de trabalho precarizado, como: Monitores do Programa Escola Total, pagamentos por cheques ("chequinhos") e frentes de trabalho;

- Imediata quitação da dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores (IPREV).

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: Servidores perderão paridade

O Governo Temer inaugura a segunda e mais violenta onda neoliberal do país nos últimos 25 anos. E a Previdência Social será, sem dúvida, um dos grandes alvos do pacote de retrocessos. Vai ficar mais difícil se aposentar e extremamente mais complicado atingir um valor digno no benefício.

Primeiro, o Governo quer que haja idade mínima de 65 anos para aposentadoria. Com isso, aqueles que começaram a trabalhar muito cedo e que já estão perto de se aposentar seriam penalizados.

Em segundo lugar, essa idade mínima aca-



ba com a diferenciação entre homens, mulheres, meio urbano e meio rural. Todos terão que trabalhar até 65 anos.

Há um terceiro ponto gravíssimo. Hoje, se

o trabalhador optar se aposentar por idade, ele terá de comprovar no mínimo 15 anos de contribuição. Com a mudança, o tempo mínimo de contribuição

sobe para 25 anos.

A quarta e maior paulada é a forma como passariam a ser calculados esses benefícios. Estudos apontam que será ne-

cessário trabalhar por 45 ou até 50 anos para, talvez, atingir 100% da média contributiva.

O quinto absurdo trata das regras de transição para esse novo regime indecente. Os homens com 50 anos de idade e as mulheres com 45 teriam regras de transição, com novas exigências. Já os demais trabalhadores, pouco importando o tempo de contribuição, entrariam direto nas regras novas, sem qualquer direito adquirido.

O sexto é referente às pensões: Agora só será destinado 50% do salário e mais 10% por dependente. Absurdo!

O sétimo ataque desvincula o salário mínimo da Previdência Social. Desta forma, com o passar dos anos o aposentado poderá ganhar menos do que um salário mínimo.

Para os servidores a paulada é maior: As aposentadorias serão sem paridade e agora terão teto. Ou seja, a aposentadoria dos servidores deixa de ser integral e passa a ter o mesmo teto do INSS. A correção inflacionária também segue a do INSS, já que a aposentadoria perde a paridade. Se a categoria consegue mudança de nível, os aposentados continuarão no mesmo nível.

Santos já está com o Certificado de Regularidade Previdenciária IRREGULAR

O prefeito Paulo Alexandre (PSDB) tanto fez que conseguiu colocar a cidade de Santos na beira do abismo. Ao não pagar o IPREV desde julho, além de prejudicar os servidores diretamente, colocou o município em risco já que não consegue regularizar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) desde o dia 03/10 (veja aqui: <https://goo.gl/u90sbt>).

Com o CRP irregular, a cidade não pode (por força de Lei) receber nenhum recurso

Extrato Previdenciário do x

www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/ExtratoRegularidadeRegimes.a

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Santos - SP

Último CRP: Nº 987071-140535, emitido em 06/04/2016, este vigente até 03/10/2016.

Regime Vigente	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Próprio	Irregular	declaração(ões) enviada(s) exigido desde 01/01/2014 periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art. 1º, II; Port. 204/08, art. 5º, I e XVI, "h", 5º, II, arts. 7º, 8º, 10, 58º; Port. 402/08, art. 6º

Regime Vigente : Próprio

Critério

Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR Consistência e Caráter Contributivo

Certificado de Regularid: x

www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html

4. O CRP será exigido nos casos de:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- III - concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- IV - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
- V - pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

financeiro da União, fazer acordos, contratos, convênios ou ajustes. Veja na Cartilha do Ministério da Previdência Social todas as consequências para os municípios que não têm o CRP regular:

Nos últimos 10 anos, a cidade ficou apenas poucos dias nessa situação. O governo alega que com seu Projeto de Lei que parcela a dívida a perder de vis-

ta (60 vezes!) a cidade volta a ter o CRP. Porém, se o município não pagar a primeira e a segunda parte referentes ao 13º dos aposentados, Santos continuará IRREGULAR.

A Prefeitura tem dinheiro, mas prefere destiná-lo às empresas privadas através de convênios com OSs e PPPs. Por isso, os servidores decidiram no último dia 24 incluir na pauta de reivindicações da Campanha Salarial a imediata quitação da dívida com o IPREV.

2016 foi de muita luta! E 2017 terá que ser maior!

Em 2016 os servidores de Santos se envolveram em diversas lutas tanto para garantir direitos adquiridos quanto para ampliar conquistas. O ano que nos espera será muito mais duro. A prefeitura já começou a dar calote em diversas áreas culpando a crise econômica. Vamos relembrar nossa jornada nesse conturbado 2016 e já começar a arregaçar as mangas para 2017:

CAMPANHA SALARIAL 2016:
Poderíamos alcançar muito mais!
Mas isso só com mais **PARTICIPAÇÃO!**



Mais uma **VITÓRIA** da categoria! Supremo decidiu que **INCORPORAÇÕES** dos servidores municipais são legais!



Greve histórica dos TÉCNICOS DE INFORMÁTICA é exemplo para todos os servidores



Mesmo com a Justiça rasgando a Constituição impedindo o direito à greve, **COZINHEIRAS(OS), MERENDEIRAS E AJUDANTES DE COZINHA** continuaram mobilizadas e conquistaram melhoras importantes nas condições de trabalho.



Resistência contra CALOTE NAS APOSENTADORIAS dos servidores! Governo não paga o IPREV desde julho, categoria fez pressão em defesa da autarquia!



Luta dos PLANTONISTAS fez Prefeitura recuar, mas plantões extras já realizados continuam na "pindura".



OPERADORES SOCIAIS na luta pela Gratificação por Complexidade!



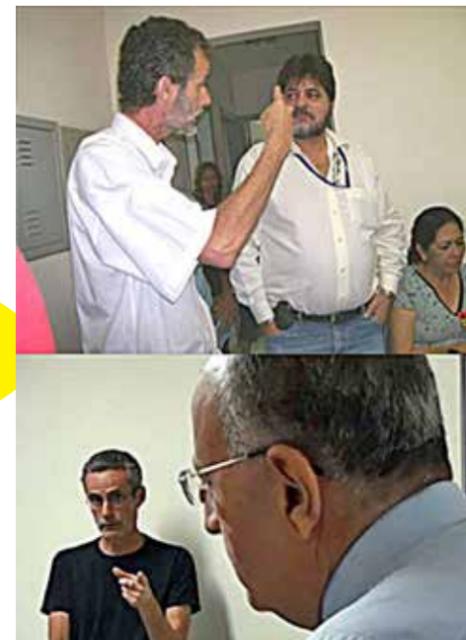
Mais um ano do PROJETO ARTE E CUIDADO! Os servidores aposentados tiveram mais um ano junto ao sindicato nas lutas, em passeios pela cidade e atividades que estimulam a atividade motora e mental. Em 2017 a parceria com a Unifesp continua, o primeiro encontro já está marcado: 7 de fevereiro, às 14h, na sede do sindicato (Av. Campos Sales, 106, Vila Nova)!



Mais uma vez honramos nosso compromisso e DEVOLVEMOS O IMPOSTO SINDICAL. Infelizmente, desde 2015, o SINDSERV só pode devolver esse Imposto para os celetistas, pois o dinheiro dos estatutários fica com o sindicato-amigo-do-patrão.



Finalmente foi realizado CONCURSO PÚBLICO PARA A CAPEP! Essa foi mais uma conquista da categoria que lutava por isso a muitos anos.



GUARDAS MUNICIPAIS se mobilizaram em torno da reestruturação da carreira e mudanças no Código de Conduta.



Movimento dos PROFESSORES surtiu efeito: Parte das pautas reivindicadas foram conquistadas graças à mobilização!



TERCEIRIZAÇÃO NÃO AVANÇA onde tem resistência! Servidores do PS-ZL se mobilizaram e conseguiram a garantia de que unidade não será mais entregue para uma Organização Social!



CAMPANHA SALARIAL 2017

Mais do que nunca, será preciso que os servidores se mobilizem nesse campanha salarial! A Prefeitura já está armando seu golpe, junto ao sindicato-amigo-do-patrão, para mais uma vez não termos aumento real algum! E não há nenhuma saída contra o golpe que não seja o envolvimento da categoria de fato no movimento. Não adianta sabermos de antemão o que pretende e o que fará o governo se os trabalhadores não estiverem dispostos a conquistar um aumento digno e melhorias reais nessa Campanha Salarial!

A Campanha Salarial é uma responsabilidade de TODA A CATEGORIA! PARTICIPE!



Enquanto isso: População desaprova atendimentos na UPA Central terceirizada. Hospital dos Estivadores é entregue ao Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz, hospital que integra a lista que apresentaram, em 2009, algum tipo de irregularidade no combate à infecção hospitalar, segundo o Ministério Público e o Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

AVISO DE RECESSO

Entre os dias 23/12/2016 e 02/01/2017 as atividades na sede do sindicato serão suspensas para que possamos fazer manutenção e pintura do imóvel da entidade. Havendo alguma ocorrência que exija uma resposta por parte da diretoria do SINDSERV, ligue para o telefone de número (13) 9 9721-5307. Aproveitamos o ensejo para desejar a você e aos seus queridos muito boas festas e muita energia para participar das lutas que certamente virão, a começar pela Campanha Salarial 2017.

A constituição que exige concurso público "foi flagrantemente desrespeitada", diz mpe

A Prefeitura de Santos tomou um advertência do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE-SP) por burlar a **Constituição** (que exige a realização de Concurso Público) através de contratos generalizados pela **Lei 650/90**. Teve que publicar em seu **Diário Oficial** a ameaça feita pelo órgão fiscalizador e, se não cumprir as recomendações, "medidas administrativas e ações judiciais cabíveis" serão tomadas pelo MPE.

O governo já publicou as medidas no dia **01/12 (página 13)**, agora tem 10 dias para publicar se irá acatar ou não. Se quiser ir contra o MPE, terá que apresentar suas justificativas. Se acatar, irá assinar um Termo de Ajustamento de Conduta "para que sejam regularizadas situações irregulares pendentes de contratações temporárias, indicando agenda para designação de audiência de tentativa de composição, proposta para sanar os vícios nas contratações".

As "recomendações" do MPE foram tomadas com base no inquérito civil (14.0426.0005997/2015-8). Muitas dessas contratações já são objeto de ação civil pública, com base na **Lei de Improbidade Administrativa (Ação Civil n. 1030224-42.2015.8.26.0562 - 1ª Vara da Fazenda Pública e Ação Civil n. 1009355-24.2016.8.26.0562 - 3ª Vara da Fazenda Pública)**.

Para o órgão que tem como função zelar pelo patrimônio público, o prefeito



Paulo Alexandre (PSDB) desrespeitou a **Constituição Federal**, em especial o Artigo 37, incisos II e IX, que diz: *II. a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

IX. a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade tem-

porária de excepcional interesse público.

Desde que Paulo Alexandre entrou, foram contratados temporariamente (ou seja, sem concurso) 597 funcionários, espalhadas por todas as secretarias municipais, "pressupondo a realização de tarefas típicas de rotina do município, não se mostrando adequadas à excepcionalidade e temporariedade das contratações, como determina os termos da Lei Ordinária n.º 650/90".

O MPE também achou indícios de fraude na **Lei de Licitações**, pois entre tais contratações temporárias, diversos profissionais liberais e prestadores de serviços "também receberam contratos por

prazos determinados, com valores abaixo daqueles exigidos pela Lei de Licitações, porém com renovações periódicas desses contratos, indicando indício de burla à Lei de Licitações".

O prefeito usou e abusou do inciso V, art. 1.º, da **Lei 650**, que prevê a hipótese de contratação temporária em razão da "saída de servidores, mediante afastamentos, aposentadoria, demissão voluntária ou dispensa com justa causa, cuja ausência possa prejudicar sensivelmente os serviços". Porém, para o MPE, usar esse inciso de forma generalizada, é um indício claro de que a Prefeitura deveria abrir Concurso Público para suprir

toda a demanda.

O MPE também aponta que várias contratações sem concurso são injustificáveis: "a rotina administrativa e os atos corriqueiros da administração não justificam tal espécie de contratação sem concurso. Note-se que a Lei Municipal 650/90 (...) expressamente dispõe quais as hipóteses consideradas como de necessidade de excepcional interesse público".

O SINDSERV sempre denunciou a forma como os prefeitos de plantão usam de forma fraudulenta a **Lei 650**. A partir do governo Papa (PSDB) esse esquema foi generalizado. É um bom sinal que o Ministério Público finalmente esteja atento a situação. Porém, além de corrigir daqui pra frente, a Justiça precisa punir severamente esses políticos que rasgaram a **Constituição Federal** causando enormes prejuízos aos servidores e aos munícipes.

É preciso também que se fiscalize as formas de trabalho mais precários ainda do que a **Lei 650**, como: Monitores do Programa Escola Total (que são obrigados a assinar como "voluntários"), pagamentos por cheques (os "chequinhos") e frentes de trabalho. O atual governo diminuiu os contratados pela **650**, mas ampliou imensamente essas formas de trabalho que são muito piores, onde os trabalhadores não têm nenhum dos direitos garantidos pela CLT (férias, décimo terceiro, fundo de garantia...).

GOVERNO AMPLIA TERCEIRIZAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Por Decreto, Paulo Alexandre Barbosa (PSDB) ampliou ainda mais as possibilidades de terceirização do serviço público municipal. Dessa vez o alvo são as áreas de Assistência Social e Educação. A nova Lei foi publicada no Diário Oficial no último dia 11 de novembro e autoriza o governo a fazer parcerias com entidades que se declararem Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Os critérios rebaixaram ainda mais em relação entre as OSs (Organizações Sociais), OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e a Prefeitura. As OSCs, por exemplo, podem ter apenas um ano de experiência ao invés de três. O que não muda



muito já que a Prefeitura aprovou uma OS para o Hospital dos Estivadores SEM os três anos de existência e a Justiça ainda assinou embaixo.

É o privado aboca-

nhando os recursos públicos

Toda aquela ladainha de que o governo está sem dinheiro, está quase falindo, é direcionada apenas aos servidores. Reclassificação, melhora nas condições

de trabalho, repasse que deveria ser obrigatório (está em Lei) para as aposentadorias (IPREV)... para nada disso tem caixa! E para a campanha salarial 2017, se prepara que lá vem

choradeira!

Já para os empresários a Prefeitura é uma verdadeira mãe. É a farra do dinheiro público migrando para os bolsos de empresários que ganham muito para fazer o trabalho que deveria ser feito pelo Poder Público. E não adianta falar que o serviço seria mais custoso ou de menor qualidade se fosse executado diretamente pela Prefeitura que isso É MENTIRA! O único estudo disponível que comparou hospitais de mesmo porte administrados por OSs e diretamente pelo governo PROVOU que através das OSs se GASTA BEM MAIS e a QUALIDADE É BEM MENOR! Veja aqui: <https://goo.gl/QRwNtK>

Autoritarismo

Dessa vez, o autoritarismo do prefeito foi um pouco além. Nas Leis que autorizam a entrega (de mão beijada) de serviços públicos para as OSs e OSCIPs o mandatário não discutiu com os servidores, com o sindicato ou com a população. Dessa vez, o tucano (filho do último prefeito imposto pela Ditadura em Santos) não respeitou nem mesmo os seus cupinchas da Câmara dos Vereadores. Ele mesmo fez a Lei e ele mesmo aprovou por Decreto, sem passar o Projeto de Lei nem mesmo para seus subordinados da Câmara fazerem aquele teatrinho e, no fim, aprovar o que o chefinho manda (assim como fizeram em TODOS os Projetos encaminhados pelo prefeito).

Paulo Alexandre vai atrasar ainda mais o pagamento do seu processo

Se você acha que o seu processo judicial contra a Prefeitura (PAV, horas-extras, adicionais, etc) está demorando, saiba que essa demora poderá tornar-se ainda maior.

Paulo Alexandre Barbosa, enviou a Câmara dos Vereadores o Projeto de Lei n. 0184/2016, para alterar a lei municipal que

define a forma de pagamento dos débitos judiciais da prefeitura. Hoje, se o valor do seu processo já julgado estiver calculado em até R\$ 47.042,00, o pagamento, deverá ser feita em até 60 dias. Se o cálculo estiver acima deste valor você terá que esperar por anos até receber.

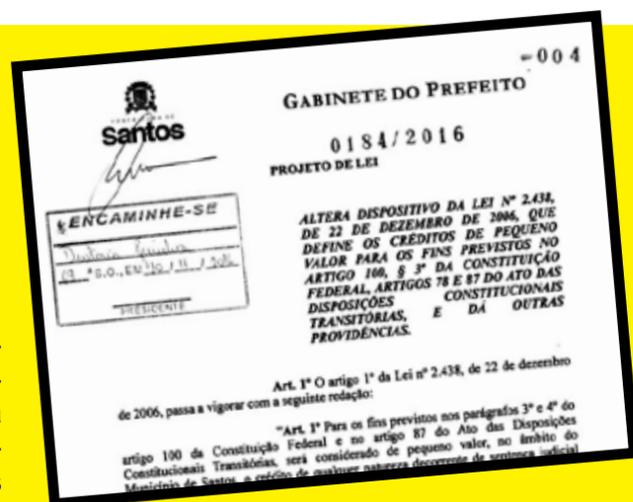
Em uma atitude ar-

rogante e autoritária, o prefeito quer que a partir de 2017 esse valor seja reduzido para apenas R\$ 26.400,00, quase metade do valor atual. Isso provocará um atraso ainda maior no pagamento dos valores devidos aos servidores, prejudicando a todos, principalmente aos idosos e as pessoas portadoras de doen-

ças graves.

Com a reposição inflacionária, o valor correto para 2017 deveria ser de aproximadamente R\$ 51 mil. Apenas as ações que superassem este limite se tornariam precatórios.

O histórico deste governo mostra que, além do atraso nos pagamentos, coisa pior pode acontecer, pois



quem dá calote no Instituto de Previdência, também é capaz de calotear o pagamento das dívidas judiciais, causando prejuízos irreparáveis à categoria.

Reivindicamos a imediata retirada deste projeto de Lei da câmara, é fundamental que a categoria manifeste-se contra este ataque!